



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS - PROCESSO DE
CONSULTA POPULAR DE MATEUS LEME-MG**

Da preparação para a votação:

Até sexta-feira - dia 15 de dezembro:

1. A comissão eleitoral, de acordo com o número de eleitores aptos, tendo em mente a organização, a celeridade da votação e o conforto dos eleitores, deve dividir os eleitores em quantas seções eleitorais sejam necessárias. Não sendo necessário, ou havendo apenas uma única chapa concorrente na unidade escolar, a comissão eleitoral, deverá priorizar uma única sessão, sendo os mesários os próprios membros da comissão, conforme previsto na Resolução n.º 01/2023.
2. Se houver necessidade comprovada, conforme previsto no item anterior, o presidente da comissão eleitoral poderá convocar servidores das escolas para atuar como mesários. Nesse caso, fica vedado que sejam convocados servidores que façam parte das chapas, sejam fiscais e; ou possuam qualquer parentesco ou relação direta na campanha dos candidatos.
3. Caberá ao Presidente da comissão eleitoral designar entre os seus membros e eventualmente entre os servidores designados, qual deles atuará como presidente, secretário e mesário em cada uma das seções eleitorais, definindo o cronograma de atuação de cada um (horários de chegada, horário de almoço, saída...)
4. Cada Seção deverá ter no mínimo 03 (três) mesários, de modo a facilitar e organizar o processo de votação.
5. Os mesários deverão permanecer na sala de votação durante todo o dia, sendo assegurado, no entanto, o intervalo de 01 (uma) hora de almoço.
6. O Presidente da Comissão Eleitoral, caso se faça necessário, poderá substituir qualquer um dos membros que componham a mesa receptora, seja durante os intervalos, falta, ou até mesmo em casos de doença que impossibilite o mesário a permanecer no local.

Dia anterior à votação - ao final do horário das aulas:

Secretaria Municipal de Educação

Praça Álvaro Lima, 33 – Centro – Mateus Leme – CEP 35.670-000
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829
E-mail: educação@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Preparar os ambientes de votação, verificar se a escola está livre de propagandas, verificar se cada etapa do processo está devidamente estabelecida

b) Da preparação dos documentos para consulta popular.

1. Lista de eleitores aptos:

- a. uma via para fixação na parede, externa da sala de votação (esta lista deverá conter a indicação de todas as seções, com a relação de eleitores de cada seção e indicação das salas);
- b. Relação de eleitores, por seção, com espaço para assinatura de cada um dos votantes que efetivamente comparecerem.

2. Preparação das cédulas eleitorais, em um número idêntico ao número de eleitores da seção - conforme relação de eleitores por seção - As cédulas devem ser mantidas dobradas, em recipiente sob a guarda do presidente da seção eleitoral, devendo ser assinadas pelos componentes da mesa à medida que a votação for sendo realizada.

3. Preparação da urna eleitoral, posicionada em local da sala de votação, de modo a garantir privacidade e segurança aos votantes.

4. Preparação das credenciais para os delegados - as credenciais deverão ser entregues no dia votação, assim que os delegados se apresentarem, mediante comprovação de identidade através de documentos com foto.

5. Conferência das credenciais dos fiscais que deverão ser confeccionadas pelas próprias chapas nos termos da Resolução n. 02/2023.

c) Da recepção dos votos

Secretaria Municipal de Educação

Praça Álvaro Lima, 33 – Centro – Mateus Leme – CEP 35.670-000
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829
E-mail: educação@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Cada presidente de seção deve chegar ao local de votação com 1h de antecedência a fim de preparar o espaço e repassar as últimas recomendações
2. Organizar a fila de votantes
3. Observar prioridades - idosos, gestantes...

Do processo de recepção de eleitores:

1. Recepcionar os eleitores
2. Conferir o nome na lista
3. Comparar com documento de identidade - com foto
4. Determinar a assinatura na lista de presença de eleitores
5. Repassar a cédula eleitoral devidamente assinada pelos mesários
6. Orientar quanto ao processo de votação eleitoral, ressaltando como o voto deve ser assinalado
7. Solicitar que celulares, caso estejam em posse do eleitor, devem ser guardados no bolso ou deixados sob responsabilidade dos mesários
8. Informar que qualquer ato de divulgação do voto implicará anulação do mesmo, sempre prejuízo das sanções legais cabíveis
9. Conduzir o eleitor à urna eleitoral
10. Conduzir o eleitor para fora do local de votação

Dos cuidados necessários:

1. Cuidar para que apenas um fiscal de cada chapa permaneça no local de votação
2. Vistoriar de tempos em tempos a cabine eleitoral, de forma recolher eventuais documentos nocivos ao processo eleitoral
3. Cuidar pelo bom andamento do processo eleitoral, de forma a garantir tratamento igualitário a todos os participantes do processo.

Secretaria Municipal de Educação

Praça Álvaro Lima, 33 – Centro – Mateus Leme – CEP 35.670-000
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829
E-mail: educação@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dos cuidados com encerramento da votação:

1. Anunciar o fim da votação e distribuir senhas para eleitores que estejam na fila, na hora do anúncio
2. Registrar em ata as ocorrências do dia e colher assinatura de mesários, fiscais e delegados presentes no local de votação
3. Conferir as cédulas não utilizadas com o número de votantes que não compareceram - verificar assinaturas - e guardar as cédulas não utilizadas em envelope que deve ser lacrado e assinado por mesários, fiscais e delegados presentes no local de votação
4. Abrir a urna eleitoral e conferir a quantidade de cédulas depositadas com o número de votantes que compareceram - assinaram.
5. Estando correta a quantidade de cédulas, abrir a ata de apuração, proceder à contagem, mostrando cada cédula a fiscais, delegados e mesários e repetindo em voz alta a quantidade de votos para cada candidato
6. Ao final da contagem, informar o resultado, registrar em ata e colher a assinatura de mesários, fiscais e delegados presentes
7. Guardar os votos em envelopes lacrados, assinados por mesários, fiscais e delegados presentes no local de votação
8. Encaminhar todos os documentos à comissão organizadora, entregando-os em mãos e colhendo assinatura comprobatória do recebimento

Alice Cássia Borges
Presidente
Matricula 007021
Portaria 441/2023

Secretaria Municipal de Educação

Praça Álvaro Lima, 33 – Centro – Mateus Leme – CEP 35.670-000
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829
E-mail: educação@mateusleme.mg.gov.br